



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
--------------------	-----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
-------------------------------	--

PERÍODO CORREICIONADO:	01/03/2013 A 28/02/2014
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual (1)	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.032
2	Processos resolvidos	1.731
3	Produção	85%
4	Processos pendentes de solução em fevereiro de 2014 (incluídas as sentenças anuladas)	526
5	Processos de execução remanescentes do período anterior	0
6	Execuções iniciadas no período de março de 2013 a fevereiro de 2014	193
7	Execuções encerradas no período de março de 2013 a fevereiro de 2014	7
8	Execuções no arquivo provisório em fevereiro de 2014	0
9	Processos suspensos por execução frustrada em fevereiro de 2014	1
10	Total de execuções em trâmite em fevereiro de 2014	129

11	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	0
12	Número de processos recebidos neste período correicionado	2.032
13	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%) (2)	-
14	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (2)	0
15	Número de processos na fase de execução neste período correicionado	129
16	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%) (2)	-

OBS 1.: Foram apurados apenas os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2013.

OBS 2.: A Unidade Correicionada foi instalada em 24 de janeiro de 2013, razão pela qual os dados não foram informados.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	DR. MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Auxiliar	DRA. SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
		X

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário	X	

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	98
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	137

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	58
Ordinário	78

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	222
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	53
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	31
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	6
Ordinário	6

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	-	-
Juiz Substituto (se houver)	-	-

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	5
--	---

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	1
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
RTOrd 0011858-06.2013.5.18.0015	10/03/14	24	Ranúlio Mendes Moreira
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			1

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	63
Ordinário (segundo diretriz da Administração)	83

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	41%	

2.9 – Taxa de congestionamento no ano de 2013 (de janeiro a dezembro)

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	22%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	100%

2.10 – Produção

Magistrado	Mês de Atuação	Processos em pauta	Quantidade sentenças	Prazos médios para prolação de sentenças		Quantidade		
				SUM	ORD	EDs	EEs	ETs
Marcelo Nogueira Pedra	03/13	56	75	1	1	1	0	0
	05/13	108	61	1	0	3	0	0
	06/13	85	71	1	1	4	0	0
	07/13	127	78	2	1	10	0	0
	08/13	128	84	1	1	9	0	0
	09/13	8	5	0	0	6	0	0
	10/13	3	0	0	0	3	0	0
	11/13	18	1	0	0	0	0	0
	12/13	28	0	0	0	0	0	0
	TOTAIS	561	375	1	0	36	0	0
Daniel Branquinho Cardoso	08/13	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAIS	1	0	0	0	0	0	0
Glenda Maria Coelho Ribeiro	10/13	58	28	1	2	0	0	0
	11/13	1	0	0	0	1	0	0
	TOTAIS	59	28	1	1	1	0	0
Eduardo Tadeu Thon	03/13	33	28	0	2	0	0	0
	04/13	164	72	1	2	6	0	0
	05/13	1	8	2	1	0	0	0
	06/13	61	14	0	1	1	0	0
	07/13	0	7	3	2	4	0	0
	08/13	53	28	4	5	2	0	0
	09/13	121	63	5	3	1	0	0
	10/13	4	4	28	14	2	0	0
	11/13	5	7	13	13	1	0	0
	12/13	2	0	0	0	0	0	0
	TOTAIS	444	231	6	4	17	0	0
Ranúlio Mendes Moreira	07/13	2	0	0	0	0	0	0
	08/13	2	1	0	0	0	0	0
	10/13	71	14	2	5	0	0	0
	11/13	128	35	0	2	0	0	0
	12/13	101	26	1	3	2	0	0
	01/14	105	42	3	3	1	0	0
	02/14	115	84	2	5	7	0	0
	TOTAIS	524	202	1	3	10	0	0
Samara Moreira de Sousa	09/13	0	2	0	0	0	0	0
	10/13	110	53	1	3	2	0	0
	11/13	153	56	2	4	6	0	1
	12/13	93	34	4	4	3	0	0
	01/14	150	47	3	4	6	3	0
	02/14	30	5	1	4	2	1	0
	TOTAIS	536	197	2	3	19	4	1
Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos	05/13	1	0	0	0	0	0	0
	08/13	0	1	0	0	0	0	0
	TOTAIS	1	1	0	0	0	0	0

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
JOSÉ CUSTÓDIO NETO	DIRETOR DE SECRETARIA	EFETIVO
EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	EFETIVO
SÔNIA SIQUEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVO
MARCELO DE SOUZA BALIAN	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVO
HUGO ALVES SALVATER	ASSISTENTE	EFETIVO
IGOR PIRES GOMES DA COSTA	ASSISTENTE	EFETIVO
JOSÉ RONALDO CALDEIRA CAMPOS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	EFETIVO
ADREGILDA DORNEL DA COSTA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	REQUISITADA
DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA		EFETIVO
CAMILA RODRIGUES MENDES DE BRITO		EFETIVO
SANDRA GOMES RIBEIRO		EFETIVO
GUILHERME CARVALHO MENOSSE		ESTAGIÁRIO
TÁBATA MAEVEY FERRAZ AQUINO		ESTAGIÁRIO
VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA		MENOR-APRENDIZ

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	13
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	1
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	8

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR, o art. 49 do PGC e o art. 18, "f" da Consolidação dos Provimentos da CGJT? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		X	
2	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos similares dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
3	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
4	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos art. 18, "e" da da Consolidação dos Provimentos da CGJT ? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		X	
5	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)? (Em caso afirmativo, dar 10 exemplos)		X	
6	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
7	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
8	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC? (Em caso afirmativo, dar 5 exemplos)		X	
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria, conforme art. 18, "i" da Consolidação dos Provimentos da CGJT?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva? (Em caso afirmativo, dar 5 exemplos)		X	Processo RTOrd 10238-56.2013.
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos exatos termos do art. 18, "g" da Consolidação do Provimentos da CGJT, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?(Em caso afirmativo, dar 5 exemplos)	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?	X		
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do PGC?	X		
18	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC?		X	
19	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional)	X		
20	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?		X	
21	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
22	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	X		
23	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?	X		
24	Informe o número de servidores com certificação digital e devidamente cadastrados no Pje-JT, quando for o caso.	-	-	11 SERVIDORES
25	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
26	A unidade adota ações específicas visando o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, instituídas pelo CNJ para o ano de 2014? Em caso afirmativo, cite-as.		X	

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG			X
INCRA	X		
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18		X
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO FAZ CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO em que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum 0011595-71.2013.5.18.0015, RTSum 0011514-25.2013.5.18.0015, RTSum 0010478-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010108-66.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010271-46.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010419-57.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010783-29.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010003-89.2013.5.18.0015 e RTOOrd 0010021-13.2013.5.18.0015).
2	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA, correta e regularmente, no sistema informatizado os valores decorrentes dos acordos ou das execuções, descumprindo, assim, o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd 0010271-46.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010419-57.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010783-29.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010003-89.2013.5.18.0015 e RTOOrd 0010021-13.2013.5.18.0015).
3	Foi constatado, em 10/03/2014, por meio do sistema do PJe, que não há processos aguardando remessa ao arquivo.
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 81 DO PGC, uma vez que NÃO CONSTAM das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010843-02.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010890-73.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010593-66.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010552-02.2013.5.18.0015 e RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO PROFERE SENTENÇAS LÍQUIDAS (processos: RTOOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010843-02.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010890-73.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010593-66.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010552-02.2013.5.18.0015 e RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC, porém DE FORMA INCOMPLETA, uma vez que não cita o dia de vencimento do prazo e não indica a intimação da sentença (processos: RTOOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010843-02.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010890-73.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010593-66.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010552-02.2013.5.18.0015 e RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015).
7	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados na sentença, de forma eletrônica, conforme convênios com os órgãos destinatários (processos: RTOOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010552-02.2013.5.18.0015 e RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015).
8	No processo a seguir relacionado, com sentença proferida, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE O DISPOSTO NO § 3º do artigo 86 do PGC, ao NÃO expedir ofícios à Procuradoria Federal em Goiás e ao TST, com cópia da sentença, no caso em que haja reconhecimento de conduta culposa do empregador nas ações que tiverem por objeto acidente de trabalho (processo: RTOOrd 0010238-56.2013.5.18.0015).
9	Nos processos a seguir relacionados, com sentença proferida, constatou-se que a Vara do Trabalho lança regularmente e corretamente no sistema PJe-JT os andamentos de solução da fase de conhecimento e de trânsito em julgado, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010238-56.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010843-02.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010890-73.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010593-66.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOOrd 0010552-02.2013.5.18.0015 e RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015).

Item	Constatações
10	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 81 E 177 DO PGC, uma vez que não constam das sentenças e de nenhuma decisão, seja na fase de conhecimento ou de execução, as orientações acerca da obrigatoriedade de juntada aos autos do comprovante de envio das guias GFIP, tampouco a advertência das penalidades em razão do descumprimento desta obrigação pelo reclamado (processos: RTOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTOrd 0010843-02.2013.5.18.0015, RTOrd 0010890-73.2013.5.18.0015, RTOrd 0010593-66.2013.5.18.0015, RTOrd 0010769-45.2013.5.18.0015, RTOrd 0010552-02.2013.5.18.0015, RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015, RTOrd 0010325-12.2013.5.18.0015, RTOrd 0010656-91.2013.5.18.0015, RTOrd 0010110-36.2013.5.18.0015, RTSum 0010725-26.2013.5.18.0015, RTSum 0010167-54.2013.5.18.0015, RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015, RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015, RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015 e RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).
11	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho NÃO SÃO CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 76 E 81 DO PGC, uma vez que as atas homologatórias NÃO contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd 0010325-12.2013.5.18.0015, RTOrd 0010656-91.2013.5.18.0015, RTOrd 0010110-36.2013.5.18.0015, RTSum 0010725-26.2013.5.18.0015 e RTSum 0010167-54.2013.5.18.0015).
12	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de CONTA PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOrd 0010325-12.2013.5.18.0015, RTOrd 0010656-91.2013.5.18.0015, RTOrd 0010110-36.2013.5.18.0015, RTSum 0010725-26.2013.5.18.0015 e RTSum 0010167-54.2013.5.18.0015).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO (TANTO NO SAJ 18 QUANTO NO PJE) os valores referentes aos acordos pagos mediante conta particular (processos: RTOrd 0010325-12.2013.5.18.0015, RTOrd 0010656-91.2013.5.18.0015, RTOrd 0010110-36.2013.5.18.0015, RTSum 0010725-26.2013.5.18.0015 e RTSum 0010167-54.2013.5.18.0015).
14	Constatou-se que a unidade procede ao lançamento no SAJ18, dos andamentos dos processos que tramitam no Sistema Pje-JT. Constatou-se, ainda, que a unidade utiliza a ferramenta BIRÔ e que não existe uma quantidade significativa de processos com data limite com prazo excedido além do legal.
15	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 180 dias (processos: RTOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015, RTSum 0010006-44.2013.5.18.0015, RTOrd 0010046-59.2013.5.18.0004 e RTSum 0010610-26.2013.5.18.0008).
16	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJE o movimento "suspensão o processo por execução frustrada", conforme determinação do Juízo (processos: RTOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTSum 0010654-24.2013.5.18.0015, RTSum 0010006-44.2013.5.18.0015, RTOrd 0010046-59.2013.5.18.0004 e RTSum 0010610-26.2013.5.18.0008).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 175 do PGC e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 582/2013 ao dispensar a intimação da União acerca da conta de liquidação, em razão do valor apurado (processos: RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015, RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015 e RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO-PJe os principais movimentos da fase de execução como, por exemplo, liquidação iniciada/ encerrada e execução iniciada/encerrada, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015, RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE os valores referentes ao recolhimento previdenciário (processos: RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015, RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho, inicialmente, intima o reclamado para comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de dez dias. Não comprovado o recolhimento no prazo acima, o reclamado é citado a pagar a execução no prazo de 48 horas. Em nenhum momento o reclamado é informado da necessidade de comprovação do envio das guias GFIP, DESCUMPRINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 177 DO PGC (processos: RTSum 0010744-32.2013.5.18.0015, RTSum 0011366-14.2013.5.18.0015, RTSum 0010303-51.2013.5.18.0015, RTSum 0010054-03.2013.5.18.0015, RTSum-0010674-15.2013.5.18.0015, RTOrd-0010293-07.2013.5.18.0015).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que, nos casos em que o débito previdenciário é inferior ao valor-piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00), a Vara do Trabalho extingue a execução mediante determinação judicial (processos: RTOrd 0010833-55.2013.5.18.0015, RTOrd 0010716-64.2013.5.18.0015).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza principalmente o convênio BACENJUD e RENAJUD, ABRINDO MÃO DOS DEMAIS CONVÊNIOS previstos no artigo 159 do PGC, porém adota todos os meios, independentemente do requerimento da parte, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, como por exemplo, aplicando a desconsideração da personalidade jurídica e expedindo mandado de penhora e avaliação (processos: RTOrd 0010389-22.2013.5.18.0015, RTOrd 0010404-88.2013.5.18.0015, RTOrd 0010339-93.2013.5.18.0015, RTOrd 0010187-45.2013.5.18.0015, RTOrd 0010073-09.2013.5.18.0015 e RTOrd 0010643-92.2013.5.18.0015).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE os principais movimentos da execução como, por exemplo, os que informam o início e fim da liquidação e da execução, descumprindo o disposto no 49 do PGC (processos: RTOrd 0010389-22.2013.5.18.0015, RTOrd 0010404-88.2013.5.18.0015, RTOrd 0010339-93.2013.5.18.0015, RTOrd 0010187-45.2013.5.18.0015, RTOrd 0010073-09.2013.5.18.0015 e RTOrd 0010643-92.2013.5.18.0015).
25	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA IMEDIATAMENTE o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd 0010941-84.2013.5.18.0015 e RTOrd-0010960-90.2013.5.18.0015).
26	No processo a seguir relacionado, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, via postal, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTOrd 0010187-45.2013.5.18.0015).

Item	Constatações
27	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO INTIMA o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas, das sentenças proferidas e dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo-se o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOrd 0010021-13.2013.5.18.0015, RTSum 0010118-13.2013.5.18.0015, RTOrd 0010729-63.2013.5.18.0015, RTOrd 0010514-87.2013.5.18.0015, RTOrd 0010807-57.2013.5.18.0015, RTOrd 0010909-79.2013.5.18.0015, RTOrd 0011172-14.2013.5.18.0015).
28	Registro que pelo relatório emitido pelo SAJ somente existiam 4 (quatro) processos com tramitação preferencial (processos: RTOrd 0010108-66.2013.5.18.0015, RTSum 0010118-13.2013.5.18.0015, RTSum 0010501-88.2013.5.18.0015, RTOrd 0010729-63.2013.5.18.0015). Dentre os processos citados a RTOrd 0010108-66.2013.5.18.0015 e a RTSum 0010501-88.2013.5.18.0015 não versam sobre idosos nem menores.
29	Constatou-se que, no Sistema PJe-JT, dentre os processos com tramitação preferencial, não se encontram os processos em face de menores.
30	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho NÃO CERTIFICA OS FERIADOS, O RITO ADOTADO E O NOME DO JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, descumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTSum 0011756-81.2013.5.18.0015, RTSum 0010943-54.2013.5.18.0015, RTSum 0011124-55.2013.5.18.0015, RTOrd 0011738-60.2013.5.18.0015, RTOrd 0011005-94.2013.5.18.0015, RTOrd 0011328-02.2013.5.18.0015, RTOrd 0010857-83.2013.5.18.0015, RTSum 0010278-38.2013.5.18.0015).
31	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal. (processos: RTSum 0011756-81.2013.5.18.0015, RTSum 0010943-54.2013.5.18.0015, RTSum 0011124-55.2013.5.18.0015, RTOrd 0011738-60.2013.5.18.0015, RTOrd 0011005-94.2013.5.18.0015, RTOrd 0011328-02.2013.5.18.0015, RTOrd 0010857-83.2013.5.18.0015, RTSum 0010278-38.2013.5.18.0015).
32	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO O VALOR DAS CUSTAS ARRECADADAS NOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum 0011756-81.2013.5.18.0015, RTSum 0010943-54.2013.5.18.0015, RTSum 0011124-55.2013.5.18.0015, RTOrd 0011005-94.2013.5.18.0015, RTOrd 0011328-02.2013.5.18.0015, RTOrd 0010857-83.2013.5.18.0015, RTSum 0010278-38.2013.5.18.0015).
33	Foi constatado, em 10/03/2014, por meio do sistema do PJe, que não há processos aguardando remessa ao TRT.
34	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 22/04/2013 e 13/03/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a sexta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 10 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências 8 (oito) processos.
35	Analizados em 28/03/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 02 (dois) dias, em conformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 1 (um) dia, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOrd 0010108-66.2013.5.18.0015, RTOrd 0010271-46.2013.5.18.0015, RTSum 0010725-26.2013.5.18.0015, RTOrd 0010299-14.2013.5.18.0015, RTOrd 0010238-56.2013.5.18.0015, RTOrd 0010712-27.2013.5.18.0015, RTOrd 0010325-12.2013.5.18.0015, RTOrd 0010656-91.2013.5.18.0015, RTOrd 0010110-36.2013.5.18.0015).
36	Analizados, em 29/03/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 5 (cinco) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 5 (cinco) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 11521-17/2013, 10449-92/2013, 10914-04/2013, 10284-45/2013, 10938-32/2013 e 10131-12/2013).